 <b>Gerência:</b> <b>Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>1/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

## 1. OBJETIVO

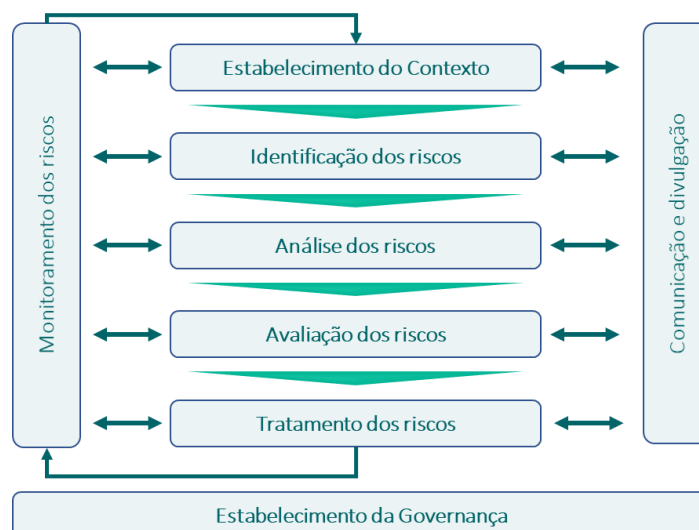
Estabelecer as diretrizes e responsabilidades na Gestão de Riscos para a Companhia, especialmente no tocante à identificação e análise dos riscos que possam afetá-la, bem como estabelecer controles e procedimentos para monitoramento, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto.


## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicada a todos os colaboradores da empresa, do estagiário ao Presidente, temporários ou não, bem como todas as empresas controladas, integral ou parcialmente, além dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria.

## 3. PROCEDIMENTOS

- A Gestão de Riscos na Companhia deve se basear na missão, visão e valores, de modo a propagar a compreensão do tema para todos os colaboradores;
- O assunto Gestão de Riscos deve ser apoiado e promovido pelo *Board* da Companhia (Conselho, Comitês e Diretoria) para todos os níveis hierárquicos, de modo a difundir a importância do tema e, conseqüentemente, a aderência às diretrizes e processos;
- O tema Gestão de Riscos deve estar presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva;
- O processo de Gestão de Riscos exige o aperfeiçoamento contínuo e, caso necessário, deverá ser revisado quando da ocorrência de eventos relevantes.
- O processo de gestão de riscos é pautado em metodologias internacionais, tais como ISO 31.000:2018 e COSO ERM, sendo pautado nas seguintes etapas:



 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>2/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

### 3.1. Estabelecimento de governança

Busca reforçar a necessidade da supervisão deste processo por parte da Alta Administração e difundir uma cultura voltada ao gerenciamento de riscos.

### 3.2. Estabelecimento do contexto

Refere-se ao estudo e entendimento do (i) ambiente interno, baseado em seu Planejamento Estratégico e seus objetivos, e do (ii) ambiente externo, associadas ao ambiente macroeconômico, político, social, natural e/ou setorial em que a Companhia opera.

### 3.3. Identificação dos riscos

Os riscos aos quais a Companhia está exposta devem ser identificados/ revisitados anualmente (ou na ocorrência de eventos significativos ao planejamento estratégico) e ser devidamente formalizados, para posterior acompanhamento e tratamento;

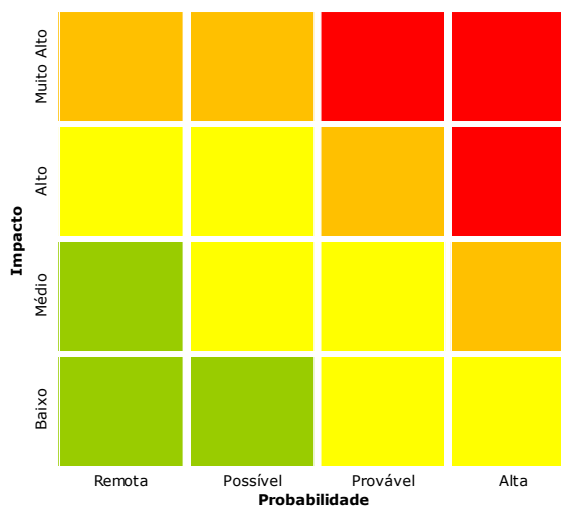
### 3.4. Análise dos riscos


Os riscos devem ser categorizados conforme as naturezas possíveis, à saber: Estratégico, Conformidade, Financeiro e Operacional. A Gerência Riscos e Compliance, em conjunto com a Diretoria Executiva Financeira e Presidência, devem analisá-los a fim de verificar a existência desses riscos.

Deve ser avaliada quais esferas de impacto e probabilidade para posterior avaliação dos riscos da Companhia. Para avaliar o impacto consideraremos as esferas Financeira, Saúde e Segurança, Imagem & Reputação e Compliance. Já para avaliar a probabilidade, nos basearemos nas esferas de histórico, mitigadores e indicadores.

### 3.5. Avaliação dos riscos

Os riscos e fatores identificados devem ser avaliados conforme seu impacto e probabilidade, gerando seu nível de criticidade no mapa de riscos.



 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>3/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

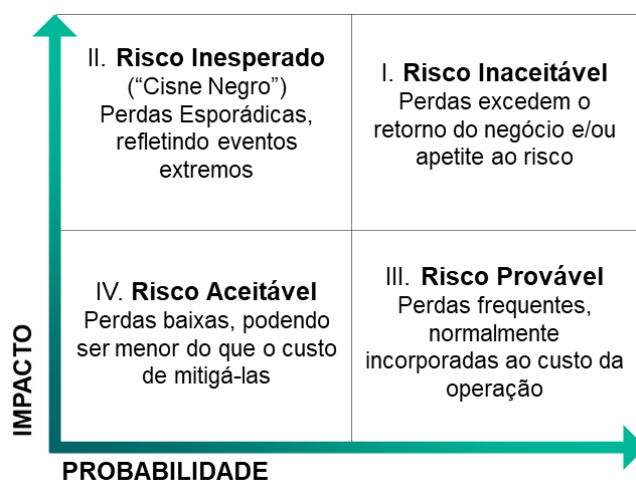
### 3.6. Tratamento dos riscos

Para cada risco identificado deve ser atrelado uma das respostas possíveis:

- i. **Evitar** – Descontinuação das atividades que geram os riscos;
- ii. **Reduzir** – adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos, ou, até mesmo, ambos);
- iii. **Compartilhar** – Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco, ou;
- iv. **Aceitar** – Nenhuma medida é adotada para mitigar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.

Posteriormente os riscos identificados devem passar por uma priorização, para que a Companhia imponha seus esforços de maneira faseada.


Para assessorar na priorização temos a matriz de priorização, que aglomera os riscos conforme a perda atrelada à materialização de cada um:



Os riscos de cada quadrante possuem as seguintes características:

- I. **Risco Inaceitável** – Demandam ações prioritárias para implementar mitigadores, visando eliminar ou reduzir sua classificação de impacto e/ou de probabilidade;
- II. **Riscos Inesperado** – São aqueles classificados como impacto alto e probabilidade baixa. Devem ser monitorados e quantificados regularmente para direcionar as estratégias de mitigação e, por consequência, os planos de ação;
- III. **Risco Provável** – Demandam definições dos níveis aceitáveis de perda por Risco, evitando que o grau de impacto suba ao longo do tempo, ou;
- IV. **Risco Aceitável** – São aqueles classificados como baixo impacto e probabilidade, não demandando monitoramento contínuo.

Para cada risco priorizado devem ser identificadas as ações mitigatórias existentes e, no caso de ausência delas, devem ser estabelecidos planos de ação para a devida implementação.

 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>4/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

### 3.7. Monitoramento dos riscos

Verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua acerca dos planos de ação e elaboração de reportes periódicos à Alta Administração;

### 3.8. Comunicação e divulgação aos envolvidos sobre as etapas do processo

Processo contínuo que permeia toda a Gestão de Riscos da Companhia, visando fornecer, compartilhar ou obter informações contribuindo para que o ambiente corporativo reflita os valores e a cultura de riscos desejada pela organização;


## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1. Conselho de Administração

- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Avaliar a análise realizada das diretrizes estratégicas (Plano Estratégico P2A, metas, etc), sob a ótica de Gestão de Riscos;
- Avaliar e aprovar exceções às diretrizes estabelecidas deliberadas pelo Comitê de Auditoria;
- Deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos e suas eventuais revisões;
- Deliberar sobre os limites de exposição a riscos (apetite e tolerância);
- Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas;
- Deliberar quais os riscos a serem priorizados pela Companhia com base na recomendação do Comitê de Auditoria;
- Acompanhar os resultados do processo e da performance do gerenciamento de riscos estratégicos.

### 4.2. Comitê de Auditoria

- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Deliberar sobre os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros) e solicitar ajustes, se necessário;
- Reportar ao Conselho de Administração as exceções às diretrizes de Gestão de Riscos apresentadas e discutidas neste Comitê;
- Validar o planejamento da Gerência de Riscos e Compliance, solicitar ajustes se necessário e acompanhar a execução do trabalho;
- Discutir e revisar a Política de Gestão de Riscos, solicitar ajustes se necessário e


 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b>  <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b>  <b>5/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b>  <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b>  <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

recomendá-la ao Conselho de Administração;

- Discutir e revisar a definição dos limites de exposição a riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia, solicitar ajustes se necessário e recomendá-los ao Conselho de Administração;
- Discutir a proposta dos riscos estratégicos a serem priorizados pela Companhia, solicitar ajustes se necessário e efetuar recomendação ao Conselho de Administração;
- Recomendar ao Conselho de Administração a resposta aos riscos priorizados, considerando: Evitar, Reduzir, Compartilhar e Aceitar;
- Acompanhar os reportes periódicos sobre os riscos priorizados e outros eventuais temas relevantes e reportá-los ao Conselho de Administração;
- Receber dos Donos dos Riscos comunicado sobre eventuais mudanças nos riscos (descrição, fatores, criticidade – impacto e/ou probabilidade, etc) e nos planos de ação estabelecidos para mitigação dos riscos priorizados e, se necessário, solicitar ajustes.

#### **4.2.1. Presidente e Diretor Executivo Financeiro e Corporativo**


- Promover a integração da Gestão de Riscos com os ciclos de revisão do planejamento estratégico;
- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Revisar os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros), garantir que estão alinhadas às práticas da Companhia/ do tema/ do mercado e submeter para revisão e deliberação do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, respectivamente;
- Deliberar o planejamento da Gerência de Riscos e Compliance, solicitar ajustes se necessário, acompanhar a execução do mesmo e submeter para validação do Comitê de Auditoria;
- Revisar a Política de Gestão de Riscos, solicitar ajustes se necessário e submeter para revisão e deliberação do Comitê de Auditoria;
- Revisar a definição do limite de exposição a riscos (apetite e tolerância) avaliando o que é aceitável pela Companhia, solicitar ajustes se necessário e submeter para revisão e deliberação do Comitê de Auditoria;
- Tomar conhecimento, discutir e validar o portfólio de riscos estratégicos;
- Avaliar quais os riscos estratégicos a serem priorizados pela Companhia e submetê-los para avaliação do Comitê de Auditoria;
- Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar as variações significativas ao Comitê de Auditoria;

 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>6/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

- Acompanhar os indicadores chaves e reportar desvios ao Comitê de Auditoria.

#### 4.2.2. Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Atuar como segunda linha de defesa;
- Propor os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros) e revisá-los sempre que necessário;
- Elaborar o planejamento da Gerência de Riscos e Compliance sempre que necessário;
- Propor a Política de Gestão de Riscos e atualizá-la sempre que necessário;
- Efetuar o cálculo dos limites de exposição à riscos (apetite e tolerância) anualmente e atualizá-lo quando eventos relevantes ocorrerem;
- Atuar em conjunto com o Presidente, Diretor Executivo Financeiro e Corporativo e Comitê de Auditoria na discussão sobre a definição do limite de exposição à riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia;
- Propor, em conjunto com os Diretores, a régua de impacto e probabilidade, para classificação da criticidade dos riscos e atualizá-la sempre que necessário;
- Implementar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos;
- Elaborar e atualizar o mapa de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Estimular as demais áreas da Companhia a gerenciar e assumir riscos, visando o alcance da estratégia e objetivos da Companhia;
- Assessorar o dono do risco na definição do plano de ação e na criação de indicadores de exposição dos riscos;
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Diretor Executivo Financeiro e Comitê de Auditoria;
- Estruturar KRIs, com base em indicadores das áreas, a fim de monitorar a variação e o(s) resultado(s) do(s) risco(s)
- Efetuar reportes periódicos ao Diretor Executivo Financeiro e Corporativo e Comitê de Auditoria sobre toda e qualquer mudança atrelada aos riscos (ex: criticidade dos riscos), sobre o tratamento do riscos identificado e sobre o status dos planos de ação para a mitigação dos mesmos.
- Treinar a Companhia sobre o tema Gestão de Riscos, criando agentes multiplicadores.


 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>7/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

#### 4.2.3. Donos dos Riscos

- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Atuar como primeira linha de defesa;
- Seguir as diretrizes da Companhia para do processo de Gestão de Riscos;
- Atualizar as fichas de riscos;
- Tratar os riscos sob responsabilidade deles, sugerindo resposta ao riscos e garantindo a implementação de ações necessárias para a mitigação dos riscos críticos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- Implementar KRIs a fim de monitorar a variação e o(s) resultado(s) do(s) risco(s) sob sua responsabilidade e monitorar seus indicadores de área e reportar eventuais desvios de ambos à Gerência de Riscos e Compliance;
- Realizar periodicamente a revisão da descrição do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade), da resposta ao risco e das demais informações do risco. Para isso devem ser consideradas as alterações em ações mitigatórias existentes, a conclusão dos planos de ação e os resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;
- Efetuar reportes periódicos à Gerência de Riscos e Compliance sobre o acompanhamento do risco de sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica) e caso identifique riscos não mapeados;
- Efetuar reportes periódicos à Gerência de Riscos e Compliance sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos;
- Garantir a guarda de toda documentação suporte referente à conclusão dos planos de ação.

#### 4.2.4. Gestores (Gerência e Diretoria) das Áreas de Negócio

- Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;
- Atuar como primeira linha de defesa;
- Colaborar para o entendimento do ambiente da Companhia e para a subsequente captura de riscos;
- Tomar conhecimento do portfólio dos riscos estratégicos da Companhia e daqueles que foram priorizados;
- Implementar os planos de ação para mitigação dos riscos;
- Acompanhar os indicadores chaves atrelados aos riscos.

 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>8/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Gerência de Riscos e Compliance se mantém à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o tema Gestão de Riscos e para estabelecer procedimentos necessários para divulgação deste documento, a ser realizada através de todos os meios, fóruns e âmbitos disponíveis, priorizando os meios de comunicação internos como espaço de disseminação a todos os colaboradores, bem como às demais partes interessadas.

Quaisquer exceções às diretrizes estabelecidas neste documento devem ser submetidas para conhecimento da Gerência de Riscos e Compliance para devido endereçamento do item, conforme governança estabelecida.

## 6. GLOSSÁRIO

**Ação mitigatória/ Mitigador:** Medida adotada pela Companhia que proporciona uma redução da sua exposição ao risco e que busca atenuar a possibilidade de materialização do risco. São atividades periódicas ou contínuas mudanças em práticas já existentes buscando direcionar mitigação de um risco específico. Podem ser divididas em: Ações, políticas, TI/Sistema, Controles ou projetos.

**Apetite a risco:** Grau de exposição aos riscos que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização de sua missão.

**Categoria de riscos:** É uma maneira de subcategorizar os objetivos da Companhia e por consequência, os riscos atrelados a estes objetivos. Podem ser divididos em quantos tipos a Companhia julgar adequado.

**Consequência:** Resultado da materialização dos fatores de riscos identificados.

**Contexto do Risco:** Campo da Ficha de riscos que aborda qual o contexto externo e/ou interno do risco (qual o histórico da Companhia para os riscos).

**COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission):** Organização reconhecida mundialmente por promover diretrizes relacionadas a aspectos críticos de governança corporativa, ética nos negócios, controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e discussão de fraude.

**Dono do Risco:** O dono do risco é o gestor do risco e das suas consequências para a Companhia. Cabe a ele também fazer gestão das ações mitigatórias, KPI's e planos de ação juntamente as equipes responsáveis. O Dono do Risco é uma pessoa indicada pelo Presidente e aprovada pelo Comitê de Auditoria.


**Esferas de impacto:** Critério quantitativos e/ou qualitativos de avaliação de impacto de risco.

**Exposição ao risco:** Classificação do risco de acordo com as avaliações de probabilidade e impacto e suas consequências.

**Fator de risco:** Ocorrência de evento ou alteração de um conjunto específico de circunstâncias que contribuem para que eventualmente um risco se materialize. O mesmo risco pode conter um ou mais fatores relacionados.

Nota 1: Um fator pode consistir em uma ou mais ocorrências, e pode ter várias causas.



 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>9/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

Nota 2: Um fator pode consistir na não ocorrência de alguma coisa.

**Ficha de Risco:** Documento executivo que formaliza os riscos e fatores de riscos identificados e que consolida as informações disponíveis sobre eles.

**Impacto de Risco:** Trata-se, em nível qualitativo e/ou quantitativo, das consequências no caso da materialização dos fatores de riscos. O impacto do risco é analisado em diferentes esferas que podem ser revisadas a cada ciclo de avaliação.

**Incerteza:** Estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas à um fato - sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade. A incerteza pode se transformar em ameaça ou em oportunidade para a empresa.

**Indicadores chave (KPIs):** Métricas utilizadas para monitorar e avaliar como o risco se comporta. Fornece alertas quanto a exposição ou potencial de perda futura e para avaliar a aderência e evolução das atividades de Gestão de Riscos na Companhia.

**ISO 31.000:2018:** Norma criada com o objetivo de estabelecer uma padronização na Gestão de Riscos entre as empresas, bem como das melhores práticas e abordagens para sua implantação.

**Linhas de Defesa:** Conceito que divide o ambiente corporativo em 3 partes: **(i) Primeira Linha**, que representa as áreas de negócio, os responsáveis pela execução dos processos e riscos operacionais; **(ii) Segunda Linha**, que representa áreas de gestão que suportem a Primeira Linha para garantir que seja apropriadamente desenvolvida e posta em prática e para que opere conforme intencionado; **(iii) Terceira Linha**, que visa avaliar forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos de gerenciamento de riscos e controle e identificar possíveis desvios ao processo estabelecido, decorrente de falhas/fraudes. Este conceito estabelece atribuições para cada uma das linhas e demonstra a importância da interação desses papéis na Organização;


**Mapa de risco:** Demonstração gráfica com base na análise geral dos riscos e de auto avaliação da administração, onde são analisados os riscos da empresa, considerando impacto e probabilidade para sua materialização.

**Natureza do risco:** Podem ser quatro tipos, à saber: “Estratégico”, “Regulamentar” (também conhecido como “Conformidade”), “Operacional” ou “Financeiro”. Estas designações são maneiras de categorizar os objetivos da Companhia em blocos e conseqüentemente, os riscos atrelados a estes objetivos.

**Origem do risco:** Classifica a origem do risco entre externa e/ou interna.

**Plano de Ação:** Proposta de melhoria ou correção de desvios de fatores de riscos identificados, com a finalidade de redução da probabilidade e/ou do impacto de materialização de risco a um limite que seja aceito pela Companhia.

**Ponto Focal:** O ponto focal é o vínculo entre a equipe de Gestão de Riscos, o Dono do Risco e o responsável Técnico pelo risco. O Ideal é que haja um ponto focal para cada dono de risco e que ele esteja hierarquicamente abaixo do dono, de modo a evitar a descentralização de informações.

 <b>Gerência: Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>10/10</b>
		<b>Data Elaboração / Revisão:</b> <b>08/05/2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Política de Gestão de Riscos</b>			

**Probabilidade:** Nível qualitativo ou quantitativo que caracteriza a chance do fator de risco se materializar.

**Resposta ao risco:** Definição do tratamento que a Companhia dará ao risco, podendo optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco.

**Risco:** É a possibilidade de ocorrência(s) de evento(s), gerando incerteza sobre a possibilidade de perda(s) ou ganho(s), que afete(m) o rumo dos acontecimentos relativos aos objetivos estratégicos da Companhia.

**Risco Inerente:** É o risco existente antes de ser tratado quando a sua probabilidade e impacto.

**Risco residual:** É o risco remanescente após a Administração ter tomado ações/medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou para mitigar seu impacto.

**Status do fator de risco:** Demonstração de como cada fator de risco está inserido na empresa em um determinado momento, podendo ser considerado como: descontextualizado, ativo ou materializado.

**Tolerância ao risco:** Refere-se à uma parte do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, chega ao limite estabelecido pela Even.

**Tratamento de risco:** Seleção, formalização e implementação de uma ou mais ações mitigatórias dos fatores de risco, que serão monitoradas pelo dono do risco. A decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite a risco da empresa. Medidas de tratamento de risco devem obrigatoriamente reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- COSO – ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*)
- ISO (*International Organization for Standardization*) 31.000:2018
- Estatuto Social Even
- Regimentos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria
- Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) 552
- Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) 586

Este documento foi elaborado pela Gerência de Riscos e *Compliance*, passou pela revisão da Diretoria Executiva Financeira e Corporativa e CEO, foi recomendado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho de Administração.